



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO DE APOSTILAMENTO**6º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONT-SAF-ANTAQ Nº 02/2020**

Com amparo no inciso V do Art. 2º da Portaria-DG ANTAQ nº 324, de 26 de março de 2021, autorizo a **REACTUAÇÃO** do Contrato CONT-SAF-ANTAQ Nº 02/2020, bem como sua **DESPESA**, no valor de **R\$ 44.352,37 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.

Contrato: CONT-SAF-ANTAQ Nº 02/2020**Favorecido:** WS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.**CNPJ:** 39.969.360/0001-31

Objeto: Reactuação, em razão da homologação da TERMO ADITIVO À CCT 2024/2025, registro DF000276/2024, a partir de **1º de maio de 2024**, celebrado com o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA E SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF, e da CCT 2023/2025, registro DF000334/2024, com data base a partir de 1º de maio de 2023, **com reajuste a partir de 1º de setembro de 2023**, celebrado com o SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO DF, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e de serviços eventuais, com fornecimento de materiais e insumos de necessidade fortuita, a serem executados nas instalações prediais da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Amparo Legal: Cláusulas Sexta do referido instrumento contratual, Art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e IN SLTI nº 05, de 26 de maio de 2017.

TABELA I - VALORES ATUAIS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
1	FIXO MENSAL						
	1	Bombeiro Hidráulico	Posto	1	R\$ 6.304,96	R\$ 75.659,52	
	2	Eletricista Predial	Posto	1	R\$ 6.304,96	R\$ 75.659,52	
	3	Auxiliar de Manutenção Predial	Posto	2	R\$ 4.953,59	R\$ 118.886,16	
	DEMANDA EVENTUAL						
	4	Engenheiro Eletricista	Hora/mês	30	horas	R\$ 2.961,00	R\$ 35.532,00
	5	Engenheiro Mecânico	Hora/mês	20	horas	R\$ 1.974,00	R\$ 23.688,00
	6	Engenheiro Civil	Hora/mês	20	horas	R\$ 1.974,00	R\$ 23.688,00
	7	Arquiteto	Hora/mês	20	horas	R\$ 1.974,00	R\$ 23.688,00
	8	Pintor	Hora/mês	40	horas	R\$ 1.076,40	R\$ 12.916,80
	9	Carpinteiro	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	10	Serralheiro	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	11	Marceneiro	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	12	Gesseiro	Hora/mês	40	horas	R\$ 1.076,40	R\$ 12.916,80
	13	Soldador	Hora/mês	10	horas	R\$ 269,10	R\$ 3.229,20
	14	Pedreiro de Manut. e Conservação	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	15	Vidraceiro	Hora/mês	10	horas	R\$ 269,10	R\$ 3.229,20
	16	Profissional de CFTV	Hora/mês	40	horas	R\$ 1.076,40	R\$ 12.916,80
	17	Bombeiro Hidráulico Horista	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	18	Eletricista Predial Horista	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	19	Aux. Manutenção Predial Horista	Hora/mês	20	horas	R\$ 418,80	R\$ 5.025,60
	SOB DEMANDA						
	20	MATERIAL DE CONSUMO					R\$ 36.001,84
TOTAL GERAL ANUAL						R\$ 501.787,84	
TOTAL MENSAL						R\$ 41.815,65	

TABELA II - VALORES REACTUADOS A PARTIR DE 01.09.2023 - CCT 2023/2025 DF000334/2024

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
1	FIXO MENSAL						
	1	Bombeiro Hidráulico	Posto	1	R\$ 6.304,96	R\$ 75.659,52	
	2	Eletricista Predial	Posto	1	R\$ 6.304,96	R\$ 75.659,52	
	3	Auxiliar de Manutenção Predial	Posto	2	R\$ 4.953,59	R\$ 118.886,16	
	DEMANDA EVENTUAL						
	4	Engenheiro Eletricista	Hora/mês	30	horas	R\$ 3.222,90	R\$ 38.674,80
	5	Engenheiro Mecânico	Hora/mês	20	horas	R\$ 2.148,60	R\$ 25.783,20
	6	Engenheiro Civil	Hora/mês	20	horas	R\$ 2.148,60	R\$ 25.783,20
	7	Arquiteto	Hora/mês	20	horas	R\$ 2.148,60	R\$ 25.783,20
	8	Pintor	Hora/mês	40	horas	R\$ 1.076,40	R\$ 12.916,80
	9	Carpinteiro	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	10	Serralheiro	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	11	Marceneiro	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	12	Gesseiro	Hora/mês	40	horas	R\$ 1.076,40	R\$ 12.916,80
	13	Soldador	Hora/mês	10	horas	R\$ 269,10	R\$ 3.229,20
	14	Pedreiro de Manut. e Conservação	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	15	Vidraceiro	Hora/mês	10	horas	R\$ 269,10	R\$ 3.229,20
	16	Profissional de CFTV	Hora/mês	40	horas	R\$ 1.076,40	R\$ 12.916,80
	17	Bombeiro Hidráulico Horista	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	18	Eletricista Predial Horista	Hora/mês	20	horas	R\$ 538,20	R\$ 6.458,40
	19	Aux. Manutenção Predial Horista	Hora/mês	20	horas	R\$ 418,80	R\$ 5.025,60
	SOB DEMANDA						
	20	MATERIAL DE CONSUMO					R\$ 36.001,84
TOTAL GERAL ANUAL						R\$ 511.216,24	
TOTAL MENSAL						R\$ 42.601,35	

TABELA III - VALORES REPACTUADOS A PARTIR DE 01.05.2024 - TERMO ADITIVO À CCT 2024/2025 - DF000276/2024

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
1	FIXO MENSAL						
	1	Bombeiro Hidráulico	Posto	1	R\$ 6.594,69	R\$ 79.136,28	
	2	Eletricista Predial	Posto	1	R\$ 6.594,69	R\$ 79.136,28	
	3	Auxiliar de Manutenção Predial	Posto	2	R\$ 5.190,79	R\$ 124.578,96	
	DEMANDA EVENTUAL						
	4	Engenheiro Eletricista	Hora/mês	30	horas	R\$ 3.222,90	R\$ 38.674,80
	5	Engenheiro Mecânico	Hora/mês	20	horas	R\$ 2.148,60	R\$ 25.783,20
	6	Engenheiro Civil	Hora/mês	20	horas	R\$ 2.148,60	R\$ 25.783,20
	7	Arquiteto	Hora/mês	20	horas	R\$ 2.148,60	R\$ 25.783,20
	8	Pintor	Hora/mês	40	horas	R\$ 1.128,00	R\$ 13.536,00
	9	Carpinteiro	Hora/mês	20	horas	R\$ 564,00	R\$ 6.768,00
	10	Serralheiro	Hora/mês	20	horas	R\$ 564,00	R\$ 6.768,00
	11	Marceneiro	Hora/mês	20	horas	R\$ 564,00	R\$ 6.768,00
	12	Gesseiro	Hora/mês	40	horas	R\$ 1.128,00	R\$ 13.536,00
	13	Soldador	Hora/mês	10	horas	R\$ 282,00	R\$ 3.384,00
	14	Pedreiro de Manut. e Conservação	Hora/mês	20	horas	R\$ 564,00	R\$ 6.768,00
	15	Vidraceiro	Hora/mês	10	horas	R\$ 282,00	R\$ 3.384,00
	16	Profissional de CFTV	Hora/mês	40	horas	R\$ 1.128,00	R\$ 13.536,00
	17	Bombeiro Hidráulico Horista	Hora/mês	20	horas	R\$ 564,00	R\$ 6.768,00
	18	Eletricista Predial Horista	Hora/mês	20	horas	R\$ 564,00	R\$ 6.768,00
	19	Aux. Manutenção Predial Horista	Hora/mês	20	horas	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
	SOB DEMANDA						
	20	MATERIAL DE CONSUMO					R\$ 36.001,84
TOTAL GERAL ANUAL						R\$ 528.141,76	
TOTAL MENSAL						R\$ 44.011,81	

TABELA IV - RESUMO DA REPACTUAÇÃO

VALOR ATUAL MENSAL	VALOR MENSAL REPACTUADO A PARTIR DE 01.09.2023	VALOR MENSAL REPACTUADO A PARTIR DE 01.05.2024	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
R\$ 41.815,65	R\$ 42.601,35	R\$ 44.011,81	5,25%
DIFERENÇA	R\$ 785,70	R\$ 2.196,16	

Logo, a repactuação se dará a partir de **01.09.2023 - CCT 2023/2025 DF000334/2024**, estendendo-se até o fim da vigência contratual, que será em 10.08.2025, da seguinte forma:

- **CCT 2023/2025, registro DF000334/2024**, a partir de **01º de setembro de 2023**, celebrado com o SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO DF (SEI nº 2484304), para as categorias **Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil e Arquiteto**.
- **TERMO ADITIVO À CCT 2024/2025, registro DF000276/2024**, a partir de **1º de maio de 2024**, celebrado com o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.412.403/0001-48, e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF, CNPJ nº 00.031.716/0001-56 (SEI nº 2483642), para as categorias **bombeiro hidráulico, eletricista, auxiliar oficial de manutenção, pintor, carpinteiro, serralheiro, marceneiro, gesso, soldador, pedreiro, vidraceiro e profissional CFTV**.

Assim sendo, a despesa para a repactuação abarca o período de **01.09.2023 a 10.08.2025**, de acordo com a diferença do valor mensal a ser pago mostrada na tabela abaixo:

TABELA V - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

Diferença Mensal (a)	Período: 09/2023 a 12/2023 = (a) * 4	Período: 01/2024 a 04/2024 = (a) * 4	Período: 05/2024 a 12/2024 = (a) * 10	Período: 01/2025 a 10/08/2025 = (a) * 7+ (a)/30*10	DESPESA TOTAL
R\$ 785,70	R\$ 3.142,80	R\$ 3.142,80	-	-	R\$ 44.352,37
R\$ 2.196,16	-	-	R\$ 21.961,60	R\$ 16.105,17	

Valor Mensal estimado: O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 42.601,35 (quarenta e dois mil seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos)**, a partir de 01.09.2023, e **R\$ 44.011,81 (quarenta e quatro mil onze reais e oitenta e um centavos)**, a partir de 01.05.2024.

Período: A partir de **01.09.2023**.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza**, Superintendente de Administração e Finanças, em 17/03/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2504689** e o código CRC **DF52D950**.